
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 05/2025, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL TAIPAS E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ADITIVO DE VALOR.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ 07.590.570/0001-28, com sede na Av. Paulo Lima de Sousa s/n, Centro, CEP: 77.308-000, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente Alaksiel Ferreira dos Santos Menezes, CPF/MF. 721.335.621-68 e CI, 408359 SSPTO, residente e domiciliada no Município de Taipas do Tocantins.

CONTRATADA: A Empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede a Q ACNO I (103 Norte), Conjunto 01, Lote 3 A, Av. JK Sala 34, Plano Diretor Norte, Palmas - TO - CNPJ: 10.451.784/0002-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, inscrita no CPF: 006.806.191-94 e RG. nº 4272404 DGPC/GO, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Goiânia – GO, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2025, firmado entre as partes no dia 14/01/2025, formalizado através da Dispensa nº 003/2025, processo 05/2025 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, firmado entre as partes no dia 14/01/2025 e prorrogado de 01/01/2026 até 31/12/2026, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COMPOSTO DOS MÓDULOS CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE COMPRAS E MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, visando a continuidade dos serviços essenciais de contabilidade pública, fundamentada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza continuada dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR REAJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente termo aditivo, será reajustado pelo índice IGPM/IPCA, assim como aditivar o valor por acréscimo de serviços, decorrente de novas funcionalidades e melhorias tecnológicas

implementadas nos módulos de Contabilidade, Recursos Humanos e Compras/Licitação, conforme especificações no ofício 3191/2025 enviada pela contratada:

3.2 Em decorrência do reajuste (IPCA) e do acréscimo pelos novos serviços (R\$ 311,03), o novo valor da contraprestação mensal passa a ser de o valor global do presente instrumento é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a partir da assinatura deste termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, até 31/12/2026, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 07/2023, firmado entre as partes no dia 14/01/2025, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COMPOSTO DOS MÓDULOS CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE COMPRAS E MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.	12 (meses)	R\$1.875,00	R\$22.500,00

3.3. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada pela administração, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Taipas, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE
Manutenção dos Serviços Administrativo 01.01.01.031.0001.2.003	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1500.00000

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

5.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAIPAS**

Taipas -TO. 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS-TO
ALAKSIEL FERREIRA DOS SANTOS
MENEZES
CONTRATANTE

MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA
EMILIA OLIVEIRA ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____